



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 260/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$-280.000,00(Duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020800	Secretaria Mun. Obras e Serv. Públicos	
15.122.00212.024	Abert. Cons. Obras Avenidas e ruas vicinais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica	R\$-280.000,00

Art. 2º- Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas funções e fichas programáticas abaixo:

020800	Secretaria Mun. Obras e Serv. Públicos	
15.451.05751.023	Manut. Recup. Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$- 100.000,00

15.452.03252.025	Limpeza Publica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica	R\$- 40.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

15.512.04471.020	Imp. Sistema de Rede da água	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$- 40.000,00
25.752.02691.021	Eletrificação Rural	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$- 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 11 de maio de 2005.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal